

LEI Nº 734 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos Secretários Municipais e concede aumento real, para o ano de 2014.”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º – Concede a revisão geral anual, para o ano de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 343 de 26/03/2002 e nº 706 de 25/03/2013, e Art. 37, X, da Constituição Federal, na ordem de 4,77% (quatro pontos e setenta e sete por cento), e aumento real de 2,23% (dois pontos e vinte e três por cento), aos Secretários Municipais incidentes sobre os subsídios vigentes.

Art. 2.º – As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 31.90.11

- 31.90.13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.01.2014

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo